



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 516/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 517/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 518/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 519/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 520/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 521/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 522/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 523/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 524/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 525/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 526/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 527/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 529/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 530/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 531/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 532/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 533/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 534/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 535/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 536/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 537/2017.
LEI MUNICIPAL Nº 538/2017.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 516 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina "PSF Joaquim Benedito Sampaio" a unidade de saúde onde já funciona outro PSF denominado "CARLINDO OLIVEIRA SILVA" no mesmo prédio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manoel Vitorino - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a "JOAQUIM BENEDITO SAMPAIO" o PSF anexo ao PSF "Carlindo Oliveira Silva" ambos localizados no mesmo prédio na praça do Campo, s/n, Centro. Distrito de Catingal, município de Manoel Vitorino – Bahia.

Art. 2º - O poder executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei afim de identificar o segundo PSF no mesmo prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.


HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,

MANOEL VITORINO - BAHIA

TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 517 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**“DA NOME AO PRÉDIO ANEXO A
MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Manoel Vitorino - Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o prédio anexo a Maternidade Nossa Senhora da Conceição localizada no centro da Cidade de Manoel Vitorino de: **“Anexo Joaquim Benedito Sampaio”**

Art. 2º - Após a entrada em vigência desta Lei adotada o Poder Executivo todas as providencias para o seu cumprimento, inclusive com a imediata colocação da Placa citado o nome deste nomeado anexo.

Art. 3º - Todas as despesas eventualmente surgidas para o cumprimento desta Lei correrão pelas dotações, atividades e elemento de despesa própria, assim distinguida pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.


HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,

MANOEL VITORINO - BAHIA

TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 518 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a mudança de nome da rua Esmeraldo Rodrigues para Valério Moraes de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "ESMERALDO RODRIGUES" fica denominada: "VALÉRIO MORAIS DE OLIVEIRA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,

MANOEL VITORINO - BAHIA

TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

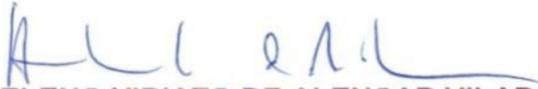
Dispõe sobre identificação de Prédio Público do município de Manoel Vitorino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica identificado o Posto de Saúde "MARIA APARECIDA GOMES DE AGUIAR" passa a ser denominado "JOSÉ BONFIM DE AGUIAR"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.


HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,

MANOEL VITORINO - BAHIA

TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 520 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a mudança de nome da rua Padre Haroldo Coelho para José Herculano Andrade Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "PADRE HAROLDO COELHO" fica denominada: "JOSÉ HERCULANO DE ANDRADE MARTINS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,

MANOEL VITORINO - BAHIA

TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 521 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a mudança de nome da rua João Durval Carneiro para Josefina Fernandes Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "JOÃO DURVAL CARNEIRO" fica denominada: "JOSEFINA FERNANDES COSTA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 522 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a mudança de nome da rua
Valdir Pires para Anísia Ferreira Gomes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "VALDIR PIRES" fica denominada: "ANÍSIA FERREIRA GOMES".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 523 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a mudança de nome da biblioteca Neuza Vaz Sampaio para Beatriz Vaz Sampaio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A biblioteca "NEUZA VAZ SAMPAIO" fica denominada: "BEATRIZ VAZ SAMPAIO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 524 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a mudança de nome do loteamento Caitano Arruda para Pedro Arruda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O loteamento "CAITANO ARRUDA" fica denominado: "PEDRO ARRUDA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.



HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 525 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a mudança de nome da praça
Pedro Arruda para Carmozina Souza Meira.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça "PEDRO ARRUDA" fica denominada: "CARMOZINA SOUZA MEIRA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 526 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a denominação da Rua
Manoel Paixão e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA MANOEL PAIXÃO" a atual via pública que tem como marco inicial o final da rua José Celes de Oliveira, nº 529, Centro e término o loteamento Cachoeirinha, nº 301, Bairro Pontal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de outubro de 2017.


HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 528 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome a Loteamento, localizado no Bairro Imbuira neste Município de Manoel Vitorino – Bahia e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o nome de **GRACINDO LOPES** ao loteamento localizado no Bairro Imbuira, neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.



HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome á rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuira
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "A" fica denominada de: "VALDIONOR FERREIRA CASCAIS"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.


HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 530 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome á rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuira
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “B” fica denominada de: “**AGENOR DO OURO**” , como era carinhosamente conhecido o senhor Agenor Ferreira de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.


HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome á rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuira
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “C” fica denominada de: “JAIME SALUSTIANO DE ALMEIDA”, carinhosamente conhecido Jaime Perninha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.



HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome á rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuira
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “D” fica denominada de: “ADELITA SILVA SANTOS”, nome da senhora conhecida por Dona Lita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.


HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome á rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuira
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “E” fica denominada de: “JOVE MACIEL”, nome da senhora conhecida por D. Jove.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.



HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 534 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome á rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuira
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “F” fica denominada de: “TAURINO EVANGELISTA LIMA”, nome do senhor carinhosamente conhecido de seu Taurino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.



HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 535 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome á rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuira
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “G” fica denominada de: “VITOR VIEIRA SANTOS”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.



HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 536 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome à rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuira
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “H” fica denominada de: “SALVADOR JOSE DA SILVA” conhecido popularmente como Santos Mecânico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 537 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome á rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuira
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “I” fica denominada de: “ANTONIO FRANCISCO PEREIRA” conhecido popularmente como Seu Tunico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.



HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 538 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina nome á rua do Loteamento,
Gracindo Lopes, localizado no Bairro Imbuíra
neste Município de Manoel Vitorino – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Heleno Viriato de Alencar Vilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “J” fica denominada de: “JOÃO ROCHA DA SILVA” conhecido popularmente como João de Caribé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de novembro de 2017.


HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000